

10 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HAB) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HAB = habilitações académicas de base;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional;
 E = entrevista profissional de selecção.

11 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos integrantes da avaliação curricular são as seguintes:

11.1 — Habilitações académicas de base:

Habilitação académica de base legalmente exigida — 19;
 Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20.

11.2.1 — Formação profissional:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

11.2 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

11.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada tendo em atenção o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{N + A}{2}$$

sendo:

EP = experiência profissional;
 N = natureza das funções;
 A = antiguidade (na categoria, na carreira e na função pública).

e em que a natureza das funções (N) terá a seguinte valoração:

Identidade total de funções — 20 valores;
 Identidade parcial de funções — 19 valores.

e a antiguidade (A) será o resultado da expressão:

$$A = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

onde:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira em que se integra a categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

11.3.1 — A contagem do tempo de serviço será sempre feita em anos completos (ano = 365 dias).

11.4 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média aritmética das expressões quantitativas atribuídas nos anos relevantes para o efeito, sendo que tal média será multiplicada pelo coeficiente 2, para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores.

12 — Entrevista — cada factor de apreciação integrante da entrevista profissional de selecção será pontuado numa escala de 0 a 20, após o que se procederá ao cálculo da sua média aritmética, que constituirá a pontuação final da mesma entrevista, conforme ficha auxiliar a elaborar pelo júri.

13 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, e noutros pontos do País onde funcionam serviços deste Instituto, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a da classificação final, serão afixadas nos locais a seguir referidos, sendo aquelas remetidas aos concorrentes nos casos impostos pelo art. 24.º, conjugado com o art. 33.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

SGA, Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2 e 3, 1200 Lisboa.
 CNPCZS, Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2 e 3, 1200 Lisboa.
 CNPCZS/LNV, Estrada de Benfica, 701, 1500 Benfica.
 CNPCZS/LNV — Porto, Rua de Santa Catarina, 753, 1.º, 4000 Porto.
 CNPCZS/DEPAC, Avenida de Elias Garcia, 38, 2700 Amadora.

CNHQPAA, Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa.
 CNPPA, Quinta do Marquês, 2780 Oeiras.
 CNPPA, Edifício I, Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa.
 CNPPA, Edifício II, Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — Os presentes concursos encontram-se regulados pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12 com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

12-9-95. — A Directora de Serviços, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Instituto Florestal

Aviso. — Nos termos dos Decs.-Leis 28 468, de 15-2-28, e 100/93, de 2-4, é classificado como de interesse público um exemplar de *Dra-caena Draco* L., vulgarmente conhecido por dragoeiro, situado na Rua de Bordalo Pinheiro (Quinta da Carreira), freguesia do Estoril, concelho de Cascais, co-propriedade de João Carlos da Costa Cardoso.

23-8-95. — A Directora de Serviços, *Maria Manuela Pedroso*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, depois de procedidas às rectificações necessárias e às alterações introduzidas em consequência dos despachos de 31-7-95 do Secretário de Estado da Agricultura, nova lista de classificação final, homologada em 5-9-95, por despacho do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, no uso de competência delegada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de pecuária do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 21, de 25-1-95, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.ª, em Braga;
 Núcleo Administrativo de Vairão, em Vila do Conde;
 Quinta de São Gens, Senhora da Hora, em Matosinhos.

2 — Esta lista de classificação final substitui a anteriormente homologada por despacho de 30-5-95 do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, publicitada por aviso no DR, 2.ª, 137, de 16-6-95, e com rectificação no DR, 2.ª, 151, de 3-7-95.

3 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação desta nova lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos estabelecidos no art. 24.º daquele decreto-lei.

6-9-95. — Pela Directora Regional, *Jorge Fernandes de Brito*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 7-9-95 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Esmeralda da Conceição Tavares Carvalho, técnica superior de informática de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de informática, do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovida, mediante concurso, a técnica superior de informática de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, ficando exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação.
 Henrique Vaz da Rocha, Eduardo António Chalaça Grulha, António Alberto Fernandes Castelo e António José Vaz, técnicos-adjuntos especialistas da carreira de agente técnico agrícola do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovidos, mediante concurso, a técnicos-adjuntos especialistas de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, ficando exonerados das anteriores funções a partir da data da aceitação.
 Félix Manuel Lopes, José João Martins, Geraldo Joaquim Caveiro, Francisco José da Silva Matias e António José Cosme do Nascimento, técnicos-adjuntos principais da carreira de agente técnico agrícola do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovidos, mediante concurso, a técnicos-adjuntos especialistas da mesma carreira e quadro, ficando exonerados das anteriores funções a partir da data da aceitação.
 Pedro Óscar Fernandes Moreira, técnico-adjunto principal da carreira de desenhador de construção do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovido, mediante con-